



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná – CNPJ 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

LEI N º 1.340/2019

Súmula: Declara de Utilidade Pública a “Associação Esportiva de Siqueira Campos – AESC”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 040, de 23 de novembro de 1990, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE SIQUEIRA CAMPOS – AESC**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) sob o nº 77.716.876/0001-63, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1692 - Sala B - CEP 84940-000 - Siqueira Campos (PR).

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar, até o último dia do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por meio do protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade deixar de cumprir, por três anos consecutivos, a obrigação contida no art. 2º da presente lei; substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos; alterar a sua denominação e não comunicar, dentro de noventa dias, contados da averbação no Registro Público a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal; retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, conceder lucros, bonificações, ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Siqueira Campos, 07 de novembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal